

PORTARIA Nr 149-CBMSC-2019, de 9 de abril de 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no Art 5 o da Lei Estadual Nr 6.217, de 1983, combinado com os Art 36 inc. II, IX, X e XI e art. 45 inc. I do Decreto Estadual 19.237, de 1983, bem como na Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, resolve regulamentar o Art 6 o do Decreto Estadual Nr 2.966, de 2010 que cria e ativa o Batalhão de Operações Aéreas, e o Art 3 o da Portaria do CBMSC Nr 265 de 2016 de julho de 2018 que cria e ativa o Centro de Formação de Aviadores:

Art 1º São competentes para realizar a formação, qualificação e treinamentos dos profissionais envolvidos com as atividades aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina o Batalhão de Operações Aéreas e o Centro de Formação de Aviadores, nos seguintes termos:

I. Compete ao Batalhão de Operações Aéreas o planejamento e a execução dos Treinamentos Periódicos Operacionais para suas tripulações e a execução do Programa de Ascensão Técnica de Pilotos e Tripulantes, visando manter as tripulações treinadas e qualificadas para o atendimento de ocorrências.

II. Compete ao Centro de Formação de Aviadores o planejamento e a execução dos cursos de formação inicial para os aviadores, previstos no Programa Geral de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, bem como o planejamento e a execução dos programas de habilitação e de renovação de habilitação, relacionados a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, inerentes a aviação no CBMSC, a fim de atender as legislações pertinentes a atividade aérea de segurança pública.

Art 2º Publicar esta no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS
Comandante-Geral do CBMSC